



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento Público nº 23/2022

Parecer SEI-GDF n.º 5/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT23-2022

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA OSC INSTITUTO APRENDER

Data: 06/06/2022

Local: Reunião Remota

1. PARTICIPANTES

| NOME | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------------|
| Esteyse Glenaise Santana Carneiro | Presidente |
| Priscila Eller Aranha | Vice-Presidente |
| Antonio Cezar Nascimento Brito | Membro |
| Clayton Andreoni Batista | Membro |
| Edward Fonseca de Lima | Membro |
| Maria Del Carmen Cardenas Jansen | Membro |

* A servidora Andréa Brandão de Souza Princivalli Campos encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

* A servidora Esteyse Glenaise Santana Carneiro encontra-se em licença médica e por este motivo não participou da presente reunião.

2. ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Documentos entregues na data e meios definidos no Edital de Convocação para Habilitação?

(X) Sim () Não

2.2. Observações da Comissão: Documentação enviada por e-mail em 30/05/2022, conforme documento SEI 87652845. Destaca-se que o rol documental apresentado no Ofício nº 17/2022 (87662787) contém documentos a mais do que fora solicitado, em razão de muitos documentos estarem separados em diferentes páginas, ou mais de um comprovante com o mesmo objetivo. Essa comissão de seleção procedeu a organização dos documentos agrupando as páginas da ata de eleição e posse atual gestão e os comprovantes, de forma a facilitar a análise e tomada de decisão. Os documentos comprobatórios de experiência não foram organizados desta maneira por apresentarem natureza diversa entre eles.

2.3. AÇÃO DA COMISSÃO: Proceder a análise documental, por estar em conformidade com os meios e prazos estabelecidos.

3. CÓPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES

3.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não

3.2. Na avaliação do estatuto foram verificadas disposições que preveem:

(X) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 3 do Estatuto Social enviado 87663021);

(X) no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas (Art. 20 do Estatuto Social enviado 87663021);

(X) Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade (Art. 55, 1, do Estatuto Social enviado 87663021).

3.3. Observações da Comissão: O documento enviado é datado de 10/05/2018, não tendo sido incluídas versões anteriores ou posteriores.

4. COMPROVANTE DE QUE POSSUI MÍNIMO DE DOIS ANOS DE CADASTRO ATIVO CNPJ

4.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim 87663308 () Não

4.2. Diligência da Comissão de Seleção (Consulta do CNPJ na página oficial da Receita Federal): 87663453

4.3. Observações da Comissão: No documento enviado pela OSC (87663308) consta a data de abertura em 22/10/1999, estando, portanto ativo há mais de dois anos.

5. CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF

5.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

() Sim (X) Não, mas apresentou documentação complementar prevista no item 10.1.4 () Não

5.2. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão):

5.3. Observações da Comissão:

6. DOCUMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO DA CERTIDÃO DO SISTEMA DE CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF

6.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.4 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

(X) Sim () Não, mas apresentou Certidão do Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF () Não

6.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

(X) Sim 87663712 () Não

6.2.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87663901

- 6.3. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal
(X) Sim 87664197 () Não
- 6.3.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87664451
- 6.4. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS
(X) Sim 87664699 () Não
- 6.4.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87664913
- 6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
(X) Sim 87665167 () Não
- 6.5.1. Diligência da Comissão de Seleção (se for possível confirmar a validade da certidão): 87665297
- 6.6. Observações da Comissão: A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal são positivas com efeito de negativa.

7. CÓPIA DA ATA DE ELEIÇÃO DO QUADRO DIRIGENTE ATUAL

- 7.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?
(X) Sim 87665528 () Não, mas apresentou documento equivalente () Não
- 7.2. Observações da Comissão: O documento enviado é datado de 13/12/2021, não tendo sido incluídas versões anteriores ou posteriores.

8. RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

- 8.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.6 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?
(X) Sim 87665689 () Não
- 8.2. Constam de todos os dirigentes:
Nome completo: (X) Sim () Não
Endereço: (X) Sim () Não
Número e órgão expedidor da carteira de identidade (X) Sim () Não
CPF: (X) Sim () Não
- 8.3. A relação apresentada apresenta coerência com a ata de eleição do quadro dirigente atual?
(X) Sim () Não
- 8.3.1. Diligência da Comissão: (conferência dos CPFs na página oficial da Receita Federal): não foi possível realizar essa diligência, pois seria necessária a data de nascimento.
- 8.4. Observações da Comissão: Não consta os dados de órgão expedidor de identidade de todos os integrantes, mas não foi considerado um erro passível de inabilitação, uma vez que essa informação pode ser oportunamente incluída.

9. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- 9.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.7 do Edital de

Chamamento Público nº 23/2022?

Sim Não

9.2. A declaração informa que a organização e seus dirigentes não incorrem em:

Qualquer vedação prevista no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014: Sim Não

Qualquer vedação prevista no art. 8 do Decreto Distrital nº 32.751/2011: Sim Não

Existência de administrador, dirigente ou associado com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público Sim Não

9.3. Observações da Comissão: A OSC apresentou declaração (87665865) em conformidade ao solicitado no edital.

10. COMPROVAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONA NO ENDEREÇO DECLARADO

10.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.8 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim Não

10.2. Observações da Comissão: O endereço de funcionamento declarado na Ficha de Inscrição (84621163) foi Parque Vivencial do Paranoá, s/n, Brasília-DF. Foi apresentada uma conta de consumo emitida pela Neoenergia Brasília, em nome da OSC (87666069).

11. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO

11.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 10.1.9 do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim, em atividade idêntica Sim, em atividade similar Não

11.2. Tipo de documento apresentado:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

11.3. Observações da Comissão: Foram apresentados diversos documentos (87666565, 87670341, 87671008, 87671710, 87671990) que demonstram a experiência da OSC em oferta de serviços socioassistenciais, inclusive em parceria com a SEDES, comprovando-se mais de 1 ano de experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria.

12. COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CAS-DF

12.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.3 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim 88023405 Não

12.2. Diligência da Comissão (conferência da validade do registro conforme publicação no DODF): realizada consulta ao DODF e validade da declaração do CAS/DF apresentada pela OSC (88023405).

12.3. Observações da Comissão: foi enviado o comprovante de inscrição e ainda uma declaração (87674542) que, segundo informado pela OSC, trata-se de situação atualizada do registro da instituição no referido conselho. No entanto, a declaração não informa a inscrição para oferta para os ciclos de vida previstos no Edital, em conformidade com o item 2.9.3 da Nota Técnica nº 03/2022 (Anexo V do Edital nº 23/2022). Assim, foi realizada diligência por meio eletrônico (87678791) para oportunizar esclarecimentos, nos termos do item 8.4 do referido edital. Em resposta a OSC enviou e-mail (88021782) com o Ofício nº 18/2022 (88021782) e o anexo emitido pelo CAS-DF (88023405) comprovando que o registro contempla o ciclo de vida previsto no edital (crianças e adolescentes).

13. **COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO NO CDCA-DF**

13.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.4 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim 88023524 Não

13.2. Diligência da Comissão (conferência da validade do registro conforme publicação no DODF): 88024034

13.3. Observações da Comissão: o documento inicialmente enviado (87676187) pela OSC informava que a validade do registro era de 04 anos a contar da data de publicação. Considerando que a publicação ocorreu em 10/10/2013, a validade do documento enviado encerrou em 10/10/2017. Assim, foi realizada diligência por meio eletrônico (87678791) para oportunizar esclarecimentos, nos termos do item 8.4 do referido edital. Em resposta a OSC enviou e-mail (88021782) com o Ofício nº 18/2022 (88021782) e o anexo emitido pelo CDCA-DF (88023524) comprovando que o registro está vigente até 18/12/2022.

14. **DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL SOBRE OS ESPAÇO FÍSICO**

14.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.5 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim 87672309 Não

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

Não, com informe que apresentará juntamente com o Plano de Trabalho

14.2. A declaração apresentada contemplou:

Disponibilidade de instalações e condições materiais

Condições de salubridade e segurança

14.3. Observações da Comissão:

15. **PROVA DE PROPRIEDADE OU POSSE LEGÍTIMA DO IMÓVEL**

15.1. Documento(s) entregue(s) em conformidade com o item 2.9.6 da Nota Técnica nº 03/2022, Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 23/2022?

Sim 87672693 Não

Não, com informe que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da Parceria

- 15.2. A declaração apresentada contemplou:
(X) Endereço do imóvel declarado para execução da parceria
(X) Prazo compatível com a vigência do ajuste
- 15.3. Observações da Comissão: Termo de Permissão de Uso não Qualificada nº 001/2012 (87672693), com prazo indeterminado, conforme cláusula segunda do documento apresentado.

16. PARECER DA COMISSÃO

16.1. Diante da análise dos Documentos de Habilitação apresentados esta Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 23/2022 (81495166), decide **HABILITAR** a OSC Instituto Aprender, devido ao atendimento de todos os requisitos de habilitação estipulados no Edital de Chamamento Público SEDES nº 23/2022 (81600505), visando o prosseguimento do certame, com vistas à publicação do Resultado Provisório de Habilitação.

16.2. É o parecer.

Respeitosamente,

Esteyse Glenaise Santana Carneiro

Presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Priscila Eller Aranha

Vice-presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Antonio Cezar Nascimento de Brito

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Clayton Andreoni Batista

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Edward Fonseca de Lima

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES

Maria Del Carmen Cardenas Jansen

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 23/2022-SEDES



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO - Matr.0179273-3, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA ELLER ARANHA - Matr.0224485-3, Vice-Presidente da Comissão**, em 06/06/2022, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matr.0191756-0, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN - Matr. 0217871-0, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Membro da Comissão**, em 06/06/2022, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88008636)
verificador= **88008636** código CRC= **B64623E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF